CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro -Registro (SP) - CEP: 11.900-000
TEL / FAX(013) 3828-1100
www.registro.sp.leg.br
secretaria@camararegistro.sp.gov.br

OFÍCIO CIRCULAR N° 158/2021-SL

Registro, 05 de maio de 2021.

Senhores Presidentes,

Encaminhamos para conhecimento de Vossas Senhorias a cópia da **Moção de Apelo nº 26/2021** ao Senado Federal, de autoria do **Senhor Vereador Fabio Cardoso Junior**, apresentada em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de abril de 2021, para que seja pautado e aprovado em regime de urgência especial, o Projeto de Lei nº 2.564/2020, que visa instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Valemo-nos do ensejo para apresentar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

GERSON TEIXEIRA SILVERIO
Presidente

Aos Senhores
JAMES FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Regional de Enfermagem – COREN/SP

BETÂNIA MARIA DOS SANTOS
Presidente do COFEN

GTS/lrsbc

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"

Rua Shitiro Maeji, 459 – Centro – Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

Moção de Apelo n° 26/2021

Senhor Presidente,

Considerando a tramitação no Senado Federal o PL 2564/2020, que visa instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira;

Considerando que, diante da emergência internacional de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19), os profissionais de saúde desempenham função primordial e imprescindível. Sem a atuação dessa classe, não haveria esperança. Contudo, mesmo com esse reconhecimento, há diversos profissionais que não possuem condições adequadas para suportar jornadas tão exaustivas e arriscadas, especialmente do ponto de vista salarial. E a categoria da enfermagem está neste contexto;

Considerando a Constituição Federal que determina, no inciso V, do art. 7°, que é direito dos trabalhadores o "piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho", e que a referida fixação do piso salarial, é fundamental para o bom desempenho da atividade, na medida em que irá oferecer melhores condições de trabalho a esses profissionais, onde os mesmos poderão exercer suas atividades em apenas um estabelecimento;

Enfim, com fincas em todas as considerações acima externadas e tamanha a relevância da matéria, venho apresentar à Mesa, na forma regimental e para que seja ouvido o Douto Plenário, a presente **MOÇÃO DE APELO ao SENADO FEDERAL, na pessoa do presidente Excelentíssimo Senhor Senador RODRIGO PACHECO, para que seja pautado e APROVADO EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, o PL 2564/2020.**

Com a aprovação da moção ora apresentada, requeiro que se enviem cópias dela, para conhecimento e apoio, às **Câmaras Municipais das Cidades do Vale do Ribeira**, todas, na pessoa dos respectivos Presidentes, para o **Presidente do Conselho Regional de Enfermagem COREN-SP JAMES FRANCISCO DOS SANTOS**, para o presidente do **COFEN BETÂNIA MARIA DOS SANTOS,** para a **Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo** e **Câmara do Deputados Federais**, em nome dos respectivos presidentes, para o **Senado Federal** ao **Senador Fabiano Contarato**, ao Presidente do Senado **Rodrigo Pacheco** e para o Sr. Presidente da república, **JAIR MESSIAS BOLSONARO.**

Plenário "VEREADOR DANIEL DAS NEVES", 19 de abril de 2021.

Fabio Cardoso Junior
Vereador

Oficie-se
Registro, 26 ABR 2021

Gerson Teixeira Silvério
Presidente

PROTOCOLO N° 856 / 2021